



PARECER DO RELATOR DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO DE LEIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERTÂNIA, ESTADO DE PERNAMBUCO.

PROCESSO LEGISLATIVO Nº. 1.226

PROJETO DE LEI Nº. 011/2023. EMENTA: Projeto de Lei nº 010/2023. EMENTA: INSTITUI O SERVIÇO DE TRANSPORTE ALTERNATIVO DE PASSAGEIROS DO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PARECER

O projeto de lei em análise encontra-se dentro da constitucionalidade, legalidade e juridicidade, respeitando a regimentalidade e técnica legislativa.

Portanto, sou favorável a sua “aprovação”.

É o parecer.

Sala das Comissões, em 26 de junho de 2023.

Emilton Sousa C. Filho
Enilton Sousa Cristóvão Filho

Relator

Acompanho o voto do relator:

Antônio Tadeu de Q. Veras
Antônio Tadeu de Queiroz Veras
Presidente

José Damiano da Silva
José Damiano da Silva
Membro